



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br) – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

## **EDITAL Nº 008/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICÍPIO DE CANDIDO DE ABREU – PARANÁ.**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 198/2022, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das instruções destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga para admissão de “ENGENHEIRO CIVIL” em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento, em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Cândido de Abreu /PR, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital, e na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal, das Leis Municipais nº 843/2014 e Lei Municipal nº 1386/2022.

### **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será regido por este edital organizado e executado pela Comissão Organizadora, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento;

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga temporária para Engenheiro Civil, em caráter temporário com possível prorrogação se verificado o interesse público, com vistas a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento do Município de Cândido de Abreu.

1.3 O Processo Seletivo ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, quais sejam:

1ª – Inscrição: consoante Cronograma (Anexo I).

2ª – Prova Teórica: contendo 25 questões objetivas, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

3ª – Prova de Títulos: serão computados títulos de formação e experiência, com pontuação máxima de 50 (CINQUENTA) pontos.

1.4 Após o preenchimento das vagas indicadas neste edital, havendo necessidade e sendo de interesse do Município, os candidatos aprovados poderão ser chamados para vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

1.5 O referido teste tem o prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período conforme às necessidades do Município.

### **II – DOS CARGOS E DAS VAGAS:**

2.1 Os cargos a serem preenchidos, de acordo com as vagas existentes, para os CONTRATOS TEMPORÁRIOS, são os relacionados no quadro seguinte, para os quais é indispensável, além da aprovação no Processo Seletivo Simplificado, o cumprimento dos seguintes requisitos:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br) – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração	Escolaridade
Engenheiro Civil	01	30 Horas	R\$ 4.127,25	Nível Superior com Registro no Conselho de Classe

### III – DOS VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

3.1 A remuneração mensal de que trata os itens 2.1 refere-se aos vencimentos, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.

3.2 Os requisitos básicos exigidos são:

- Idade Mínima de **18 (dezoito) anos**;
- Estar em boa sanidade física e mental;
- Nível Superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho de Classe da Categoria;
- Atestado de boa conduta;
- Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- Apresentação de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

3.3 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará sua desistência, facultando à Administração Municipal de Cândido de Abreu, a convocação do candidato imediatamente classificado.

### IV – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições poderão ser presenciais, perante a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento, das 08h:30 às 17h:00min, situada na Av. Paraná, nº 03, Centro (Paço Municipal, Cândido de Abreu, Paraná, ou através da Rede Mundial de Computadores (internet) através do link [http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=7f0923b73ac37f&id\\_vaga=1000415](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=7f0923b73ac37f&id_vaga=1000415) de acordo com o período estipulado no cronograma constante no “Anexo I” deste Edital;

4.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital;

4.3 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br) – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

4.4 O candidato deverá no ato da inscrição informar os seguintes documentos: Carteira de Identidade (ou documento equivalente como CNH, CTPS) e Cadastro de Pessoa Física – CPF;

## V – INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.

5.2 O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, aos moldes do cronograma constante no Anexo I, contados da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no Edital de homologação.

## VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A comissão verificará a regularidade das inscrições e documentação apresentada, se satisfeitas às exigências será divulgada em edital a listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, na sede da Prefeitura Municipal e através do site <http://www.candidodeabreu.pr.gov.br/>, conforme cronograma em anexo.

## VII – DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

7.1 O processo seletivo, objeto deste Edital constará de prova teórica de caráter eliminatório e de Títulos de caráter classificatório.

## VIII – PROVA TEÓRICA:

8.1 A prova teórica consistirá e 25 questões objetivas de 100 (cem) pontos, subdivididas em:

<b>Cargos</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Total de questões</b>	<b>Valor da questão</b>
<b>Engenheiro Civil</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Total de questões</b>	<b>Valor da questão</b>
	Conhecimentos Específicos	15	5
	Língua Portuguesa	5	2,5
	Matemática	5	2,5

8.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver mínimo de cinquenta por cento de aproveitamento na prova.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

8.3 A prova teórica é de caráter classificatório e eliminatório, sendo critério para a próxima fase do concurso que o candidato atinja a média de cinquenta por cento nesta fase.

## IX – PROVA DE TÍTULO

9.1 A prova de títulos classificará os candidatos levando em conta a pontuação na contagem de títulos acadêmicos e experiência na área, observando a seguinte majoração de pontos.

<b>Títulos</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Pontuação individual</b>	<b>Pontuação Máxima Permitida</b>
Cursos de Especialização em Pós Graduação ou Mestrado	Mínimo de 360 horas	05 pontos	20 pontos (o excedente será desconsiderado)
Mestrado Profissional ou Acadêmico	Mínimo de 360 horas	10	10 pontos (o excedente será desconsiderado)
Experiência comprovada na área de formação	Mínimo de 12 meses	A cada 12 meses – 5 pontos	20 pontos (o excedente será desconsiderado)

**9.2.** Os títulos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato no mesmo dia da realização da Prova Teórica, devendo ser entregues ao fiscal de prova.

**9.3.** Os títulos deverão ser entregues em envelope branco, sem anotações que não deverá estar lacrado para fins de conferência pelo fiscal perante o candidato no ato da entrega.

**9.4. Os títulos deverão ser autenticados em cartório, não serão aceitos os títulos que não atender esse item.**

9.4.1 Poderão ser entregues certidões e declarações originais, dispensáveis a autenticação nesse caso, contudo permanecerão em arquivo para fins de prestação de contas do processo seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos no final certame.

**9.5.** Em hipótese alguma serão aceitas cópias sem autenticação em cartório;

## X – DO RESULTADO FINAL

10.1 A classificação do candidato se dará:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br) – 84470.000

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) Pela pontuação final da prova teórica e prova de títulos, juntamente com todos os quesitos contidos neste edital.

b) A prova teórica e de caráter classificatório e eliminatório, sendo critério para a próxima fase do concurso que o candidato atinja a média de 5,0 pontos nesta fase.

11.2 Para a aprovação o candidato deverá preencher os pré-requisitos dispostos no Edital.

11.3 Havendo empate na pontuação, os critérios para desempate serão aplicados na seguinte ordem:

1º Maior número de acerto nas questões específicas;

2º Maior tempo de experiência na área de atuação;

3º Candidato com maior idade;

## **XII – DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

12.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

a) A burla, ainda que na forma tentada, a quaisquer normas definidas neste Processo Seletivo;

b) Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

## **XIII – DOS RECURSOS**

13.1 Os candidatos poderão interpor recurso:

a) Do indeferimento da inscrição;

b) Do resultado da prova teórica;

b) Do resultado da prova de títulos;

c) Do resultado final.

13.2 Os recursos deverão ser apresentados por escrito, e protocolados a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento, localizada Av. Paraná, nº 03, Centro, no horário das 8:30h às 11:30 horas e das 13:00 às 17h ou na área do candidato no Site Oficial do Município de Cândido de Abreu ([prefeitura@candidodeabreu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candidodeabreu.pr.gov.br))

Somente serão aceitos questionamentos, expressos em termos respeitosos, pertinentes, devidamente fundamentados, constando os seguintes dados: nome completo, número de inscrição, cargo pretendido, data, assinatura, número de telefone, endereço completo para correspondências com CEP, reclamação ou justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis, para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, possa dar seu parecer.

13.4 As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis para retirada no local onde foi protocolado aos moldes do estabelecido no Anexo I.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

**13.5 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por eventuais recursos encaminhados pelo Correio, que não sejam entregues pelo sistema de correio no período acima consignado, ainda que postados em data anterior, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se o recurso chegou ao destino temporaneamente.**

## **XIV – DAS DEFINIÇÕES**

14.1 Considera-se Engenheiro Civil o profissional diplomado pelo curso de Engenharia Civil com registro no Conselho de Classe, compreende os cargos que se destinam coordenar, fiscalizar, avaliar e elaborar projetos de engenharia civil, estudando características e dados requeridos, preparando planos e métodos de trabalho, a fim de assegurar que a construção, a manutenção e o reparo das obras sejam executados dentro das normas e padrões técnicos estabelecidos.

## **XV – DAS ATRIBUIÇÕES**

**15.1** São atribuições do Engenheiro Civil:

- a) avaliar as condições requeridas para realização de obras municipais, elaborando estudo de riscos e viabilidade das mesmas, segundo padrões da ABNT;
- b) elaborar projeto de construção de obra municipal, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos;
- c) supervisionar e fiscalizar, obras, serviços de terraplanagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas para assegurar os padrões de qualidade e segurança;
- d) executar planilhas orçamentárias, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro;
- e) dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
- f) elaborar, dirigir, acompanhar e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas, obras de pavimentação em geral, drenagem e esgoto sanitário;
- g) realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto à execução das obras realizadas;
- h) efetuar correção de projetos de construção e desdobramentos e unificação de áreas, de acordo com as leis municipais;
- i) acompanhar ou participar da aplicação do Plano Diretor, analisando as propostas populares e leis relativas ao planejamento e desenvolvimento urbano;
- j) elaborar laudos de avaliação de imóveis;
- k) participar dos processos de licitação de obras, elaborando editais e analisando cadastro de empreiteiras;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

- l) orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo;
- m) executar outras atribuições afins;

## **DOS DIREITOS DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS:**

**16.1** Os empregados serão contratados de acordo com as regras estabelecidas na Lei nº 843/2014, e **gozam de vínculo empregatício celetista**, nos termos do artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Sendo assim, ficam assegurados os seguintes direitos:

- I – Anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- II – Remuneração, em valor não inferior a um salário-mínimo;
- III – Apoio técnico, administrativo e financeiro no desempenho de suas funções;
- IV – 30 (trinta) dias de férias anuais e remuneradas, mais terço de férias;
- V – Benefícios e serviços previdenciários, inclusive em caso de acidente de trabalho, na qualidade de segurança obrigatória;
- VI – Gratificação de Natal (13º salário);

## **XVII – DA CONTRATAÇÃO E RELAÇÃO DE TRABALHO E SEU CARÁTER TEMPORÁRIO**

17.1 Os candidatos aprovados serão contratados em caráter temporário, obedecendo-se a ordem de classificação;

17.2 A contratação se dará por tempo determinado;

17.3 Após a contratação, **haverá um período probatório de 60 (sessenta) dias**, caso não haja adequação ou comportamento inadequado do candidato, haverá demissão imediata e será convocado novo candidato obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo;

17.4. O contrato de trabalho extinguir-se-á:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado;
- c) Por conveniência da Administração;
- d) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

## **XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br) – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

18.2 A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

18.3 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis poderá ser anulada a inscrição, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade;

18.4 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

18.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados;

18.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação;

18.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes dizer respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado;

18.8 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à sua apresentação para a posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato;

18.9 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo;

18.10 Ao Prefeito do Município de Cândido de Abreu caberá a homologação do resultado final do Processo Seletivo que será publicado em órgão de imprensa oficial do município;

18.11 Esse Processo Seletivo terá validade de até 1 (um) ano após homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade do município;

18.12 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do Processo Seletivo;

18.13 **A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação**, cabendo a Prefeitura do Município de Cândido de Abreu o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido nesse Edital;

18.14 Os casos não previstos, no que tange a realização deste Processo Seletivo serão resolvidos, conjuntamente pela Prefeitura do Município de Cândido de Abreu, pela Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento e pela Comissão Organizadora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná,  
em 15 de Julho de 2022.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br) – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

**RENAN MENCK ROMANICHEN**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ADALTO JOSUE SKALECKI**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTOS**

## ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Data	Horário	Local
1	Período das inscrições.	18/07/2022 a 02/08/2022	A partir das 10:00 horas do dia 18.07 até às 10:00 horas do dia 02.08	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento ou pelo link <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=7f0923b73ac37f&amp;id_vaga=1000415">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=7f0923b73ac37f&amp;id_vaga=1000415</a>
2	Homologação das inscrições e Listagem das inscrições indeferidas	02/08/2022	18h00min	Sítio Virtual Oficial ( <a href="http://www.candidodeabreu.pr.gov.br">http://www.candidodeabreu.pr.gov.br</a> )
3	Interposição de Recursos das Inscrições Indeferidas	03/08/2022	Das 08:00 às 17:00 horas	<a href="mailto:prefeitura@candidodeabreu.pr.gov.br">prefeitura@candidodeabreu.pr.gov.br</a>
4	Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	04/08/2022	17h00min	Sítio Virtual Oficial ( <a href="http://www.candidodeabreu.pr.gov.br">http://www.candidodeabreu.pr.gov.br</a> )
5	Prova Teórica e Entrega de Títulos	07/08/2022	Abertura dos portões, às <b>07:45h</b>	Escola Municipal Cecília Sawczuk



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br) – 84470.000

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			Fechamento dos portões, às <b>8h20min</b> Início do certame, às <b>8h30min</b>	
6	Divulgação do gabarito das questões objetivas	08/08/2022	13h00min	Sítio Virtual Oficial ( <a href="http://www.candidodeabreu.pr.gov.br">http://www.candidodeabreu.pr.gov.br</a> )
7	Interposição de recursos do gabarito da prova teórica	09/08/2022	8h às 17h	<a href="mailto:prefeitura@candidodeabreu.pr.gov.br">prefeitura@candidodeabreu.pr.gov.br</a>
8	Resultado dos recursos da prova teórica e Resultado Preliminar dos Aprovados e Prova de Títulos	11/08/2022	17h00min	<a href="http://www.candidodeabreu.pr.gov.br">http://www.candidodeabreu.pr.gov.br</a> )
9	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova teórica e resultado da prova de títulos	12/08/2022	08h00min	<a href="mailto:prefeitura@candidodeabreu.pr.gov.br">prefeitura@candidodeabreu.pr.gov.br</a>
10	Resultado dos recursos da prova teórica e da Prova de Títulos	16/08/2022	17h00min	Secretaria de Obras e Desenvolvimento e Sítio Virtual Oficial <a href="http://www.candidodeabreu.pr.gov.br">http://www.candidodeabreu.pr.gov.br</a> )



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br) – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

19	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	17/08/2022	10h00min	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento e Sítio Virtual Oficial <a href="http://www.candidodeabreu.pr.gov.br">http://www.candidodeabreu.pr.gov.br</a>
----	--	------------	----------	--

Candido de Abreu, 18 de Julho de 2022

**RENAN MENCK ROMANICHEN**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ADALTO JOSUE SKALECKI**

**SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br) – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL

### LÍNGUA PORTUGUESA

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DE LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação de sentidos construídos em textos verbais e não verbais; - Elementos de coesão e coerência textual; - Aspectos semânticos e estilísticos (sentido significado e emprego dos vocábulos, uso de pronomes, metáforas, ironia, antítese, hipérbole); - Reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; - Ortografia, - Regras de acentuação, - Uso dos sinais de pontuação, - Gêneros textuais (identificação e características). Sugestões Bibliográficas: • CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Português: linguagens. (Ensino Médio). São Paulo : Atual Cunha, Celso, CINTRA, Luís Felipe L. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira

### MATEMÁTICA

- Raciocínio lógico, interpretação e resolução de situações problemas com conteúdos Gerais;
- Equações e regra de três simples e compostas, Espaço e forma;
- Localização e movimentação - em mapas, croquis e outras representações gráficas
- Propriedades comuns e diferenças entre poliedros e corpos redondos, relacionando figuras tridimensionais com suas planificações - Propriedades comuns e diferenças entre figuras bidimensionais pelo número de lados, pelos tipos de ângulos
- Quadriláteros e seus lados (paralelos, concorrentes, perpendiculares) Grandezas e medidas
- Medida de grandezas (unidades de medida convencionais ou não) - Problemas utilizando unidades de medida padronizadas como km/m/cm/mm, kg/g/mg, l/ml
- Relações entre unidades de medida de tempo
- Cálculo do perímetro e área
- Números e operações / Álgebra e funções
- Sistema de numeração decimal
- Decomposição de números naturais nas suas diversas ordens
- Resolução de problema com números naturais, envolvendo diferentes significados da adição ou subtração, multiplicação ou divisão
- Diferentes representações de um mesmo número racional
- Localização de números racionais representados na forma decimal na reta numérica
- Fração como representação que pode estar associada a diferentes significados
- Situações- problema com números racionais expressos na forma decimal envolvendo diferentes significados da adição ou subtração, multiplicação ou divisão
- Situação problema envolvendo noções de porcentagem

Tratamento da informação

- Tratamento de dados e informações (tabelas e gráficos)

Sugestões Bibliográficas:

- SILVEIRA, Enio. Matemática 5. Editora Moderna.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

- GIOVANNI.A Conquista da Matemática 9º ano. FTD

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ESPECÍFICOS

1. Etapas preliminares e obras infraestrutura: aspectos legais; estudo do terreno; sondagens; topografia; demarcação da obra; fundações diretas; fundações indiretas. Obras de superestrutura: formas; armaduras; tecnologia do concreto; concreto; alvenaria. Instalações prediais: Instalações hidráulicas: Instalações prediais de água fria: sistemas de alimentação predial e distribuição de água fria; dimensionamento do sistema de alimentação; dimensionamento da estação elevatória; dimensionamento do sistema de distribuição de água fria. Instalações prediais de esgoto sanitário: partes constituintes e funcionamento das instalações prediais de esgoto sanitários; dimensionamento das canalizações de esgoto e ventilação. Instalações Prediais de esgotos pluviais: dimensionamento das instalações prediais de esgotos pluviais. Instalações hidráulico-prediais contra incêndio: sistemas de proteção contra incêndio por extintores manuais. Instalações elétricas: Alimentação predial. PC; Quadros cortacircuitos; Tubulações; condutores; dimensionamento; pontos de utilização; dimensionamento. Instalações de gás: medidores. PI; reguladores de pressão; tubulação, dimensionamento; pontos de utilização; aquecimento e exaustão. Instalações de telefone: quadros de distribuição; tubulação interna e rede interna; cabeamento. Rede Lógica: quadros de distribuição; tubulação interna e rede interna; cabeamento. Esquadrias: madeira; metálica; PVC. Serviços de acabamento: revestimento; pavimentação. Coberturas e tratamento: impermeabilização; telhados – madeiramento e telhas. Louças e metais. Equipamentos eletromecânicos. Vidros: lisos; temperados. Pavimentação: projetos de vias urbanas; obras de arte; pavimentação; ensaios tecnológicos. 2. Arquitetura e Urbanismo: Infraestrutura Urbana: Obras de Arte; Paisagismo; Sinalização e Controle de Tráfego Urbano.

### SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ALVES, José Dafino – Materiais de Construção – São Paulo, Ed. Nobel, 1974, 2 vol.  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS: NBR 15220 - Parte 3: Zoneamento Bioclimático Brasileiro e diretrizes construtivas para habitações unifamiliares de interesse social. AZEVEDO, H.A. - O Edifício até sua cobertura, Ed. Edgar Blücher, 1993. BAESSO, Dalcio Pickler - Estradas Rurais Técnicas Adequadas de Manutenção – Florianópolis, DER, 2003. BARATA, Fernando Emmanuel - Propriedades mecânicas dos solos, Ed. LTC, 1984. BAUD, G. - Manual de pequenas construções, Ed. Hemus, 1978. BORGES, A.C. - Prática das pequenas construções, vol. 1, vol. 2 - Ed. Edgar Blücher, . CAPUTO, H.P. - Mecânica dos Solos, Ed. LTC, 1978. CARDÃO, C. - Técnica da construção, Ed. LTC, 1983, 6.ª Ed., Belo Horizonte. CONCRETO ARMADO EU TE AMO, VOL1e2, MANOEL H. C. BOTELHO - ED. BLUCHER 2017. CONSTRUÇÃO PASSO A PASSO, volumes 1,2,3,4,5 - EDITORA PINI, 2017. CREDER, Hélio – Instalações elétricas, Ed. LTC, 1984. ESCALAS DE REPRESENTAÇÃO EM ARQUITETURA EDITE GALOTE, EDITORA PINI, 2017. Evolução Urbana do Brasil 1500/1720 - Ref.: 1274 Ed. PINI. EXERCÍCIOS DE FUNDAÇÕES, URBANO RODRIGUEZ ALONSO, 2ª ed. – ED. BLUCHER 2017. FRITZ, Gehbauer e ENGENSPERGER, Marisa - Planejamento e Gestão de Obras, Curitiba: CEFET-PR, 2002. GERENCIAMENTO DE OBRAS, GIULIANO POLITO,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br) – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

EDITORA PINI, 2017. Informações básicas sobre materiais asfálticos – IBP, 2.<sup>a</sup> Ed., 197824. Introdução ao Desenho Urbano no Processo de Planejamento - Ref.: 1162 Ed. PINI. INSTALAÇÕES PREDIAIS, ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR, 2<sup>a</sup> ed. – ED. BLUCHER 2017. INSTALAÇÕES PREDIAIS, VANDERLEY DE OLIVEIRA MELO 1<sup>a</sup> ed. – ED. BLUCHER 2017. MACINTYRE, A.J. –Manual das instalações hidráulicas e sanitárias, Ed. Guanabara, 1990. Manual de Contratação dos Serviços de Arquitetura e Urbanismo - Ref.: 1273 Ed. PINI. Manual de pavimentação – DNER. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito de Construir. 9<sup>a</sup> edição, São Paulo: Malheiros, 2005. (Capítulo IV, p. 87-150; Capítulo VI, p. 205-227) MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 32<sup>a</sup> edição, São Paulo: Malheiros, 2006. (Capítulo II - Administração Pública) MUNICÍPIO DE CANDIDO DE ABREU: -Lei Orgânica -Código de Posturas -Plano Diretor -Lei sobre Edificações -Lei de parcelamento do solo NETTO, Antônio Vieira – Como gerenciar construções, Ed. PINI, 1988. Normas da ABNT. PETRUCCI, Eládio G.R. – Materiais de construção – Porto Alegre, Ed. Globo, 1975. POLLILO, Adolpho– Dimensionamento de concreto armado vol. 1, Ed. Científica, 1976. Dimensionamento de concreto armado vol. 2, Ed. Científica, 1977. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Lei Federal no 10.257 de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal estabelecem diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Estatuto da Cidade. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Lei Federal no 6.766 de 19 de dezembro de 1979, modificada pela Lei Federal no 9.785/99., que altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941 (desapropriação por utilidade pública) e as Leis nos 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (registros públicos) e 6.766, de 19 de dezembro de 1979. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Lei Federal nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004., que regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC. OLIVEIRA, Isabel Cristina Eiras de (coord.). Estatuto da cidade; BORGES, A. C. Prática das pequenas construções. V.1 e V2. São Paulo: Edgar Blucher. GONÇALVES, Marcos Flávio R. (coord.). REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. (Título III, Capítulos I a IV; Título VII, Capítulo II e Capítulo VI). REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, MINISTÉRIO DO Meio Ambiente. Cidades Sustentáveis - Subsídios à Elaboração da AGENDA 21 Brasileira. Brasília, 2000. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Mudanças Climáticas - Caderno de Debate/III Conferência Nacional do Meio Ambiente. Brasília, 2008. Regulamento do Código de Trânsito – Editora Auriverde. RIPPER, Ernesto – Tarefas do Engenheiro na obra, Ed. PINI, 1986. STABILLE, Miguel – Composição de custos, Ed. Boletim de custos, 1993. SUSSEKIND, Jose Carlos – Curso de Análise Estrutural, Ed. Globo. 1980. TÉCNICA DE EDIFICAR, WALID YAZIGI, EDITORA PINI, 2017.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — [www.candidodeabreu.pr.gov.br](http://www.candidodeabreu.pr.gov.br) – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

